

## **RESOLUÇÃO Nº 007/2014 – CONSUNI**

Acrescenta inciso X, ao § 4º do artigo 9º da Resolução nº 055/2008 – CONSUNI que “Altera os artigos 5º, 8º e 9º do Anexo Único da Resolução nº 145/2005 - CONSUNI, de 17 de maio de 2005, que “aprova normatização da outorga de grau dos diversos cursos da UDESC”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 12656/2013, tomada em sessão de 18 de março de 2014;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º O § 4º do Art. 9º da Resolução 055/2008 – CONSUNI, fica acrescido do inciso X, conforme segue:

“Art. 9º...

§ 4º...

X – participação em programas conveniados (mobilidade acadêmica) em que o retorno não permita análise documental para a participação da cerimônia oficial.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de março de 2014.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa  
Presidente do CONSUNI